



ERRATA

LEI Nº 1.582/2021 de 18 de Janeiro de 2021.

A LEI Nº 1.582/2021 de 18 de Janeiro de 2021, publicada na Edição nº. 11, de 19 de Janeiro de 2021, do Diário Oficial do Município de Bodocó/PE, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

“LEI Nº 1.582/2020” e “Gabinete do Prefeito de 18 de janeiro”

Leia-se:

“LEI Nº 1.582/2021” e “Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2021”

Gabinete do Prefeito, 09 de Julho de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal